



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 70/2009

Folha nº

Processo nº 001.001.352/2009

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às dez horas, na Sala A-03 do Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situado no SAIN Parque Rural, em Brasília/DF, reuniram-se o pregoeiro Carlos Eugênio Dias Marinho e equipe de apoio, designado pelos Atos do Presidente nº 125/2009, publicado no DCL de 20 de fevereiro de 2009, e 401/2009, publicado no DCL de 01 de julho de 2009, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de serviço de transmissão de dados – GDFNET para a Câmara Legislativa do Distrito Federal**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Às nove horas e trinta minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes de empresas interessadas em participar deste pregão, conforme mapa de credenciamento em anexo. Na hora previamente designada, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e informou terem sido credenciadas as empresas: 01. **Networld Provedor e Servidor de Internet Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.545.482/0001-65** E **02. Brasil Telecom S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**. Após verificar que os representantes credenciados possuíam poderes para oferecer lances e interpor recursos, o Pregoeiro solicitou-lhes a "*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação*" exigida no item 4.2.1, bem como os envelopes nº 01 "*Proposta de Preços*" e nº 02 "*Documentos de Habilitação*" previstos no item 4.2.2 do Edital. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de nº 01 "*Proposta de Preços*", elaborou o **Mapa de Preços Iniciais**, em anexo, e leu os valores cotados pelos proponentes. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro examinaram a conformidade das propostas de preço, em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. A única licitante classificada para a fase de lances na forma dos itens 4.6 e 4.7 do Edital foi a empresa **01. Networld Provedor e Servidor de Internet Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.545.482/0001-65**, uma vez que a empresa **02. Brasil Telecom S.A.** foi **desclassificada** porque a sua proposta apresentava prazo de instalação superior ao estabelecido pelo edital. Como o valor da proposta de preços era superior à pesquisa de preços procedida pelo Setor de Compras, o Pregoeiro negociou a diminuição do valor, conforme **Mapa de Lances**, em anexo. Encerrada a fase, a Equipe de Apoio procedeu à abertura do envelope nº 02 - "*Documentos de Habilitação*" da empresa e verificou a conformidade dos documentos de habilitação apresentados em face das exigências expressas no instrumento convocatório, não tendo sido constatado qualquer motivo impeditivo das habilitações. As propostas das empresas participantes e a documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço foram colocadas à disposição dos presentes para vista, conferência e rubrica. Depois de examinadas a aceitabilidade das propostas, quanto ao objeto e ao seu valor, e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarou vencedora para o único item do certame a empresa: **01. Networld Provedor e Servidor de Internet Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 70/2009**

Folha nº  
Processo nº 001.001.352/2009  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

sob o nº **00.545.482/0001-65**. Em seguida, o Pregoeiro indagou aos presentes da intenção de interpor recurso e a participante **02. Brasil Telecom S.A.** questionou a autenticidade do atestado de capacidade técnica da empresa PV-DF Automação Comercial Ltda.- SRTV/S 701, Bloco I. sala 230 – Brasília/DF; a incapacidade para prestação do serviço de acesso à GDFNET; e a desclassificação da empresa por não atender o edital, entendendo ser excesso de formalismo do Pregoeiro, tendo em vista que o serviço atualmente já é prestado pela Brasil Telecom S.A e, por isso, a empresa alega que o valor contratado ficou superior à sua proposta. Logo após, o Pregoeiro solicitou ao representante da empresa adjudicatária a apresentação da proposta adequada ao preço ofertado e a documentação de habilitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas na Sala da CPL/CLDF. Por fim, informou que o resultado do presente Pregão será publicado no DODF, no DCL e afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br).

**Carlos Eugênio Dias Marinho**  
Pregoeiro

**Josué Magalhães de Lima**  
Equipe de Apoio

**Aristótenis R. D. Albuquerque**  
Equipe de Apoio

***Licitantes presentes:***

**Networld Provedor e Servidor de Internet Ltda. – ME**  
**00.545.482/0001-65**

**Brasil Telecom S.A.**  
**76.535.764/0001-43**